

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG n.º 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, n.º 614 – Centro; **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 034/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 711.086.101-53 e Cédula de Identidade RG n.º. 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 506 – centro, e **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG n.º 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051 – Bairro: Jardim Alvorada, e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. São Felix n.º 554, Bairro Vilas Boas – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.682.110/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 28.298.015-6, representada pelo **Sr. Luís Moreira Lima**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

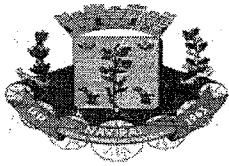
II – EMPRESA: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. São Felix n.º 554, Bairro Vilas Boas – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.682.110/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 28.298.015-6.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da Sra. **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 107/2021 – Pregão Presencial n.º 062/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

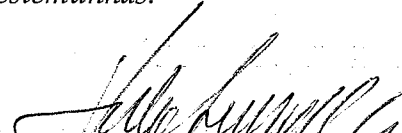
5.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.941,10 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, correspondente ao acréscimo do quantitativo de 01 (uma) unidade do item 001, e de 002 (duas) unidades do item 005, para atender solicitação do Gabinete da Prefeita, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 67.357,10 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**.

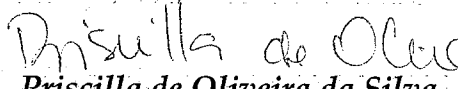
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

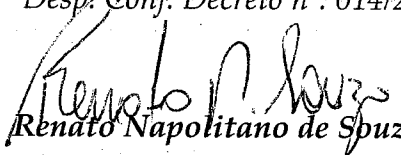
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de abril de 2022.



Antônia Giselda Moralles Battá
Ger. de Administração e Ord. de
Desp. Conf. Decreto nº. 009/2021

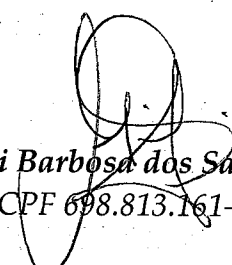

Priscilla de Oliveira da Silva
Assessora de Gabinete e Ord. de
Desp. Conf. Decreto nº. 014/2021


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Ger. de Finanças e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 034/2022


Renato Napolitano de Spuza
Ger. de Orçamento e Cont. e Ord.
de Despesas Conf. Decreto nº. 046/2021

Testemunhas:


Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
CPF 004.782.311-99


Sueli Barbosa dos Santos
CPF 698.813.161-20